



009001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Mari Lucca
Secretária de Administração



040002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 050

CAPANEMA - PR, 08/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para eventuais utilizações, nos próximos doze meses, nas revitalizações, embelezamento, reformas e construções dos imóveis a bens de domínio público do Município de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 49.618,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Cordialmente,

ALCEU MALDANER
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema

Solicitação 94/2015

Termo de Referência

000000

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
94	Aquisição de Material	08/10/2015	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	187/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	30 DIAS A PÓS ENTREGA	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	10 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044706	GUAIMBE ALT 0,60M	UN	4,00	18,75	75,00
044707	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	UN	10,00	2.750,00	27.500,00
044708	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	UN	10,00	12,00	120,00
044709	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	CX	500,00	9,50	4.750,00
044710	LAMBARÍ MUDA NO PACOTE	UN	1.000,00	0,89	890,00
044711	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	40,00	15,50	620,00
044712	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15,00	130,00	1.950,00
044713	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15,00	130,00	1.950,00
044714	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	UN	30,00	9,00	270,00
044715	LIRIOPE VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	50,00	18,57	928,50
044716	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	UN	20,00	21,50	430,00
044717	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	UN	50,00	19,00	950,00
044718	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	UN	100,00	17,49	1.749,00
044719	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	21,99	219,90
044720	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	21,99	219,90
044721	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	21,99	219,90
044722	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	UN	20,00	11,97	239,40
044723	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	100,00	13,97	1.397,00
044724	IXORIA MINI LARANJA	UN	100,00	3,65	365,00
044725	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	SC	100,00	18,49	1.849,00
044726	HÚMUS DE MINHOCAS, SACA COM 25KG.	SC	100,00	22,85	2.285,00
044727	FORTH PALMEIRAS 3KG.	UN	2,00	31,70	63,40
044728	FORTH GEL 2KG.	UN	2,00	113,60	227,20
044729	FORTH PLANTIO 10KG.	SC	10,00	35,00	350,00
				TOTAL	49.618,20
				TOTAL GERAL	49.618,20

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N°2613-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes produtos para o decorrer dos próximos doze meses, vez que, inicialmente será executado projeto de revitalização da Praça dos Pioneiros de Capanema – PR, oportunidade em que através de projeto básico se justificará a utilização de grande parte dos materiais, objetos desta licitação. Posteriormente, o Município planeja a execução de outras obras, nas quais com respectivo projeto básico, pretende-se realizar outras contratações dos produtos da Ata de Registro de Preços.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	GUAIMBE ALT 0,60M	4,00	UN	18,75
2	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	10,00	UN	2.750,00
3	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	10,00	UN	12,00
4	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	500,00	CX	9,50
5	LAMBARI MUDA NO PACOTE	1.000,00	UN	0,89
6	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	40,00	CX	15,50
7	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00
8	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00
9	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	30,00	UN	9,00
10	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	50,00	CX	18,57
11	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	20,00	UN	21,50



111005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	50,00	UN	19,00
13	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	100,00	UN	17,49
14	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99
15	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99
16	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99
17	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	20,00	UN	11,97
18	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	100,00	CX	13,97
19	IXORIA MINI LARANJA	100,00	UN	3,65
20	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	100,00	SC	18,49
21	HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	100,00	SC	22,85
22	FORTH PALMEIRAS 3KG.	2,00	UN	31,70
23	FORTH GEL 2KG.	2,00	UN	113,60
24	FORTH PLANTIO 10KG.	10,00	SC	35,00
49.618,20				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega e plantio dos materiais deverá ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os produtos serão plantados e quais quantias, tudo justificado.

6.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem plantados;
- b) Local preciso e detalhado onde serão plantados os produtos;
- c) Prazo para o início e término do plantio dos produtos;
- d) Quantidade e medidas do produto a ser plantado;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do plantio;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.4.1. Todos os custos que envolvam o plantio, como mão de obra e horas máquinas, e do frete dos produtos até os locais onde estes serão plantados, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável somente pela solicitação de compra, conforme subitem 6.2, e pela indicação do terreno apropriado para o plantio.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula Nº 2613-1.

Capanema, 08/10/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Alceu Maldaner Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

201 971
 110 147
 61 146

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

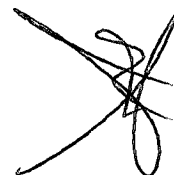
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	44706- GUAIMBE ALT 0,60M	UN	4	18,75	75,00
2	44707- PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	UN	10	2750	27.500,00
3	44708- PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	UN	10	12,00	120,00
4	44709- GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	CX	500	9,50	4.750,00
5	44710- LAMBARI MUDA NO PACOTE	UN	1000	0,89	890,00
6	44711- CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	40	15,50	620,00
7	44712- JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15	130,00	1.950,00
8	44713- JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15	130,00	1.950,00
9	44714- TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	UN	30	9,00	270,00
10	44715- LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	50	18,57	928,50
11	44716- BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	UN	20	21,50	430,00
12	44717- PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	UN	50	19,00	950,00
13	44718- DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	UN	100	17,49	1.749,00
14	44719- GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10	21,99	219,90
15	44720- GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10	21,99	219,90
16	44721- GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10	21,99	219,90
17	44722- LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	UN	20	11,97	239,40
18	44723- FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	100	13,97	1.397,00

19	44724- IXORIA MINI LARANJA	UN	100	3,65	365,00
20	44725- SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	SC	100	18,49	1.849,00
21	44726- HÚMUS DE MINHOÇA, SACA COM 25KG.	SC	100	22,85	2.285,00
22	44727- FORTH PALMEIRAS 3KG.	UN	2	31,70	63,40
23	44728- FORTH GEL 2KG.	UN	2	113,60	227,20
24	44729- FORTH PLANTIO 10KG.	SC	10	35,00	350,00
	TOTAL				R\$ 49.618,20

Nelson Leub



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA
 CNPJ: 13486318000176 E-MAIL: LISBOA@FIEHMS@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: LINHA SAO SEBASTIAO DO CEDRO
 COMPLEMENTO: SN BAIRRO: ZONA RURAL
 TELEFONE: 46-91068989 CONTATO: 46-99117310
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS,
 DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA
 NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44706- GUAIMBE ALT 0,60M	UN	4	25,00	100,00
44707- PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	UN	12	2950,00	35400,00
44708- PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	UN	10	12,00	120,00
44709- GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	CX	600	950	5700,00
44710- LAMBARI MUDA NO PACOTE	UN	1080	150	1620,00
44711- CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	42	19,00	798,00
44712- JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	16	130,00	1690,00
44713- JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	16	130,00	1690,00
44714- TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	UN	30	9,00	270,00
44715- LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	60	25,00	1500,00
44716- BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	UN	20	35,00	700,00
44717- PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	UN	60	19,00	1140,00
44718- DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	UN	100	21,00	2100,00
44719- GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	UN	12	25,00	300,00
44720- GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	16		—
44721- GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10		—
44722- LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA E 1 METRO.	UN	20	18,00	360,00
44723- FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	120	18,00	2160,00
44724- IXORIA MINI LARANJA	UN	116	450	522,00

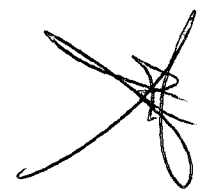
LEONEL LEAL LISBOA
 CNPJ 13.486.318/0001-76

44725- SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	SC	100	19.50	1950.00
44726- HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	SC	100	28.00	2800.00
44727- FORTH PALMEIRAS 3KG.	UN	2	90.00	180.00
44728- FORTH GEL 2KG.	UN	2	140.00	280.00
44729- FORTH PLANTIO 10KG.	SC	10	35.00	350.00
OBS: DEVE ESTAR INCLUSO O PLANTIO, MÃO DE OBRA E O FRETE PARA O TRANSPORTE DAS PLANTAS ATÉ O LOCAL INDICADO.				
TOTAL			R\$ 61670.00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76


LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME
 CNPJ: 82.271.222/0001-03 E-MAIL:
 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº 924
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-3552-1616 CONTATO: SIRLEI
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44706- GUAIMBE ALT 0,60M	UN	4	18,75	75,00
44707- PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	UN	12	-	-
44708- PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	UN	10	22,50	225,00
44709- GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	CX	600	11,94	7.164,00
44710- LAMBARI MUDA NO PACOTE	UN	1080	0,89	961,20
44711- CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	42	19,20	806,40
44712- JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	16	159,97	2.559,52
44713- JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	16	159,97	2.559,52
44714- TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	UN	30	13,55	406,50
44715- LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	60	18,57	1.114,20
44716- BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	UN	20	22,57	451,40
44717- PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	UN	60	29,50	1.770,00
44718- DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	UN	100	17,49	1.749,00
44719- GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	UN	12	21,99	263,88
44720- GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	16	21,99	351,84
44721- GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10	21,99	219,90
44722- LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA E 1 METRO.	UN	20	11,97	239,40
44723- FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	UN	120	13,97	1.676,40
44724- IXORIA MINI LARANJA	UN	116	3,99	462,84

**SIRLEI ADELAIDE BLADT
SHIGUEDOMI - ME**

Av. Independência, 1120 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

44725- SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	SC	100	18,49	1.849,00
44726- HÚMUS DE MINHOCAS, SACA COM 25KG.	SC	100	24,89	2.489,00
44727- FORTH PALMEIRAS 3KG.	UN	2	-	-
44728- FORTH GEL 2KG.	UN	2	-	-
44729- FORTH PLANTIO 10KG.	SC	10	-	-
OBS: DEVE ESTAR INCLUSO O PLANTIO, MÃO DE OBRA E O FRETE PARA O TRANSPORTE DAS PLANTAS ATÉ O LOCAL INDICADO.				
TOTAL			R\$ 27.394,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



CNPJ 82.271.222/0001-03
I. E. 33501032-94

SIRLEI ADELAIDE BLADT
SHIGUEDOMI - ME

Av. Independência, 1120 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



**C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA**

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel - PR

DATA CASCAVEL, 01 DE SETEMBRO 2015**Cliente:** PREFEITURA DE CAPANEMA**Endereço:** AVENIDA BRASIL**Fone :****Fax :** (45)**Celular :** (45)**Ref.:** PAISAGISMO**A/C:**

	UN.	ALT.	PRODUTO / SERVIÇO	UNIT.	TOTAL
4	UNI		GUAIMBE ALT 0,60 PLANTADO	48,00	192,00
12	UNI		PALMEIRA IMPERIAL COM 04 METROS DE	2.750,00	33.000,00
			MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS ALT.TOTAL		0,00
			APROXIMADA DE 6A 7 METROS PLANTADA		0,00
10	UNI		PAPIROS ALT 1MTS PLANTADO	38,00	380,00
600	CX		GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA PLANTA	16,50	9.900,00
1.080	UNI		LAMBARI MD NO PACOTE PLANTADO	2,65	2.862,00
42	CX		CINERARIA CX COM 15 MUDAS PLANTADO	15,50	651,00
16	UNI		JADE AZUL MUDA ALT. 0,80 A 1MT PLANTADO	145,00	2.320,00
16	UNI		JADE VERMELHA ALT.0,80 A 1 MT PLANTADO	145,00	2.320,00
30	UNI		TOCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA PLANTADO	19,50	585,00
60	CX		LIRIOPES VARIEGATA CX COM 15 MUDAS PLANTADO	28,75	1.725,00
20	UNI		BRINCO DE PRINCESA CUIA 21 PLANTADO	21,50	430,00
60	UNI		PODOCARPOS NO POTE ALT 2,50 MT PLANTADA	38,00	2.280,00
100	UNI		DRACENA CORDELINE ALT.0,70 MT PLANTADO	35,00	3.500,00
12	UNI		GLICINIA AZUL ALT 1MT PLANTADO	28,00	336,00
16	UNI		GLICINIA ROSA ALT 1MT PLANTADO	28,00	448,00
10	UNI		GLICINIA BRANCA ALT 1MT PLANTADO	28,00	280,00
20	UNI		LAGRIMA DE CRISTO ALT 1MT PLANTADO	28,00	560,00
120	CX		FORRAÇÃO DE EPOCA CX COM 15 MUDAS PLANTA	22,50	2.700,00
116	MD		IXORIA MINI LARANJA PLANTADO	3,65	423,40
100	SC		SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL SC 25KG	22,85	2.285,00
100	SC		HUMUS DE MINHOCA SC 25KG	22,85	2.285,00
2	UNI		FORTH PALMEIRAS 3KG	31,70	63,40
2	UNI		FORTH GEL 2KG	113,60	227,20
10	SC		FORTH PLANTIO 10KG	66,00	660,00
					0,00
					0,00
					0,00
					70.413,00

VALIDADE DESTA ORÇAMENTO : 30 (TRINTA) DIAS

ENTREGA : À COMBINAR

COND. DE PGT: À COMBINAR

CONTATO :Paisagista
8406-38-73

ALINE GRATIERI

E 9935-54-57

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTD.

Rua Recife, 2436 - Sala 02

185807-060

CASCAVEL - PR

Cascavel, 06 de outubro de 2015

ORÇAMENTO

QUANT.	UN.	PRODUTO / SERVIÇO	UNIT.	TOTAL
4	UNI	GUAIMBE ALT 0,60 PLANTADO	51,00	204,00
12	UNI	PALMEIRA IMPERIAL COM 04 METROS DE	2.890,00	34.680,00
10	UNI	PAPIROS ALT 1MTS PLANTADO	40,00	400,00
600	CX	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA PLANTA	18,00	10.800,00
1.080	UNI	LAMBARI MD NO PACOTE PLANTADO	3,20	3.456,00
42	CX	CINERARIA CX COM 15 MUDAS PLANTADO	18,20	764,40
16	UNI	JADE AZUL MUDA ALT. 0,80 A 1MT PLANTADO	149,00	2.384,00
16	UNI	JADE VERMELHA ALT 0,80 A 1 MT PLANTADO	149,00	2.384,00
30	UNI	TOCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA PLANTADO	21,90	657,00
60	CX	LIRIOPES VARIEGATA CX COM 15 MUDAS PLANTADO	30,00	1.800,00
20	UNI	BRINCO DE PRINCESA CUIA 21 PLANTADO	23,50	470,00
60	UNI	PODOCARPOS NO POTE ALT 2,50 MT PLANTADA	40,00	2.400,00
100	UNI	DRACENA CORDELINE ALT.0,70 MT PLANTADO	38,50	3.850,00
12	UNI	GLICINIA AZUL ALT 1MT PLANTADO	29,90	358,80
16	UNI	GLICINIA ROSA ALT 1MT PLANTADO	29,90	478,40
10	UNI	GLICINIA BRANCA ALT 1MT PLANTADO	29,90	299,00
20	UNI	LAGRIMA DE CRISTO ALT 1MT PLANTADO	29,90	598,00
120	CX	FORRAÇÃO DE EPOCA CX COM 15 MUDAS PLANTA	24,00	2.880,00
116	MD	IXORIA MINI LARANJA PLANTADO	4,20	487,20
100	SC	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL SC 25KG	24,50	2.450,00
100	SC	HUMUS DE MINHOCAS SC 25KG	24,50	2.450,00
2	UNI	FORTH PALMEIRAS 3KG	33,00	66,00
2	UNI	FORTH GEL 2KG	115,00	230,00
10	SC	FORTH PLANTIO 10KG	70,00	700,00

Valor Total: R\$ 75.246,80 (Setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais)

75.659.573/0001-20
ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE
Rua Recife, 2478 - Coqueiral
[85807-060 CASCAVEL - PR]

75.659.573/0001-20
ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE
Rua Recife, 2478 - Coqueiral
[85807-060 CASCAVEL - PR]





11/10/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 050

CAPANEMA - PR, 08/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 050 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 050

CAPANEMA - PR, 08/10/2015.

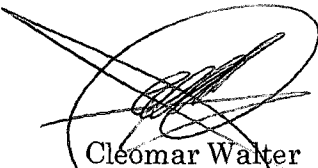
PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 050 expedido por Vossa Senhoria em 08/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



1190067

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: O PREGÃO será realizado dia 28/10/2015, com início às 15h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das revitalizações e obras que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 49.618,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,



11/10/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos materiais devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

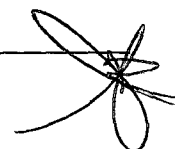
8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3- Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





11/10/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 050/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 050/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 050/2015
SESSÃO EM 28/10/2015, ÀS 15H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, plantios, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de recebimento destas.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE





000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e 147/14).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e 147/14);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.13-O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o disposto no item 23 deste edital.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega e plantio dos materiais deverá ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os produtos serão plantados e quais quantias, tudo justificado.

23.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem plantados;
- b) Local preciso e detalhado onde serão plantados os produtos;
- c) Prazo para o início e término do plantio dos produtos;
- d) Quantidade e medidas do produto a ser plantado;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do plantio;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.3.1. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.4. Todos os custos que envolvam o plantio, como mão de obra e horas máquinas, e do frete dos produtos até os locais onde estes serão plantados, serão por conta da



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável somente pela solicitação de compra, conforme subitem 23.2, e pela indicação do terreno apropriado para o plantio.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 23.2.

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando os plantios forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia, a verificação dos produtos plantados, para fins de recebimento.

24.1.1. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

24.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os produtos plantados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo plantio.

24.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos plantados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.1.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.2. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências e produtos, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas



000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal por parte da Contratada.

24.2.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.

24.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.3. A notificação a que se refere o item 24.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega e plantio dos produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados no Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, os produtos com avarias ou defeitos;

25.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data plantio dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;



000018

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega e plantio dos produtos com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. Os produtos plantados deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade de que não irão morrer, contados da data do plantio, sob pena de substituição e/ou novo plantio destes.

28.2.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre os produtos e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29-DO PAGAMENTO



1100009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos plantados, emissão e entrega de nota fiscal.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos produtos plantados;

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



10

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso no início e no término do plantio dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

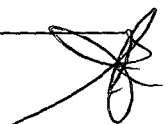
31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega e plantio;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos produtos e prazos de entrega e plantio;

c) O atraso injustificado na entrega e plantio dos materiais;

d) A paralisação da entrega e plantio dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento e plantio, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega e plantio dos produtos, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento e instalação dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



11/02/14

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar



1140025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos produtos, plantio e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do plantio dos produtos através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os produtos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento e plantio dos produtos;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento e instalação dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando



11/07/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos e plantios deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos produtos e serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 09/10/2015.


Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



11/02/15 28

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



11/0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



11/11/10 12:52

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



11/002/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



11/03

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 050/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Projeto Básico;

3.2.2. Número da Ata;

3.2.3. Objeto da aquisição;

3.2.4. Número do item conforme Ata;

3.2.5. Dotação orçamentária onerada;

3.2.6. Valor dos produtos.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e plantio dos materiais deverá ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os produtos serão plantados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem plantados;
- b) Local preciso e detalhado onde serão plantados os produtos;
- c) Prazo para o início e término do plantio dos produtos;
- d) Quantidade e medidas do produto a ser plantado;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do plantio;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. Todos os custos que envolvam o plantio, como mão de obra e horas máquinas, e do frete dos produtos até os locais onde estes serão plantados, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável somente pela solicitação de compra, conforme subitem 4.2, e pela indicação do terreno apropriado para o plantio.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 4.2.

4.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.1.1. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos plantados, emissão e entrega de nota fiscal.

5.2. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.5. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas



0440038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.7. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.8. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.9. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos produtos plantados.

5.10. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.17. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.18. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.21. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1-A fiscalização dos produtos e plantio será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciado pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



11/11/01

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega e instalação dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



11/11/2013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso no início o no término do plantio dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



000034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



11/09/05

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando os plantios forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia, a verificação dos produtos plantados, para fins de recebimento.

13.1.1. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os produtos plantados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo plantio.

13.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos plantados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas

13.1.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.2. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências e produtos, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal por parte da Contratada.

13.2.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.3. A notificação a que se refere o item 13.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 050/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

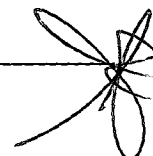
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:





000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 050

CAPANEMA - PR, 08/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 050, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 08/10/2015, às 10:53 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1400008

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 131/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de plantas ornamentais, incluso plantio, destinadas ao uso da administração pública de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Termo de Referência – fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-14;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 15;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 16;
- VIII) Minuta do edital – fls. 17-47;
- IX) Anexo 01 – fl. 48; Anexo 02 – fl. 49; Anexo 03 – fl. 50; Anexo 04 – fl. 51; Anexo 05 – fl. 52; Anexo 06 – fls. 53-54; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 55-66.

É o relatório.



110000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência



1111072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



109070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal


No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11/10/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 050

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



088075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 28/10/2015, até às 15:00 horas.

Sessão de Julgamento: 28/10/2015, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GUAIMBE ALT 0,60M	4,00	UN	18,75			0,00
002	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	10,00	UN	2.750,00			0,00
003	PAPIROS. ALTURA 1 METRO.	10,00	UN	12,00			0,00
004	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	500,00	CX	9,50			0,00
005	LAMBARI MUDA NO PACOTE	1.000,00	UN	0,89			0,00
006	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	40,00	CX	15,50			0,00
007	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00			0,00
008	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00			0,00
009	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	30,00	UN	9,00			0,00
010	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	50,00	CX	18,57			0,00
011	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	20,00	UN	21,50			0,00
012	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	50,00	UN	19,00			0,00
013	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	100,00	UN	17,49			0,00
014	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99			0,00
015	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99			0,00
016	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99			0,00
017	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	20,00	UN	11,97			0,00
018	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	100,00	CX	13,97			0,00
019	IXORIA MINI LARANJA	100,00	UN	3,65			0,00
020	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACCA DE 25KG.	100,00	SC	18,49			0,00
021	HÚMUS DE MINHOCIA, SACCA COM 25KG.	100,00	SC	22,85			0,00
022	FORTH PALMEIRAS 3KG.	2,00	UN	31,70			0,00
023	FORTH GEL 2KG.	2,00	UN	113,60			0,00
024	FORTH PLANTIO 10KG.	10,00	SC	35,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 28 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

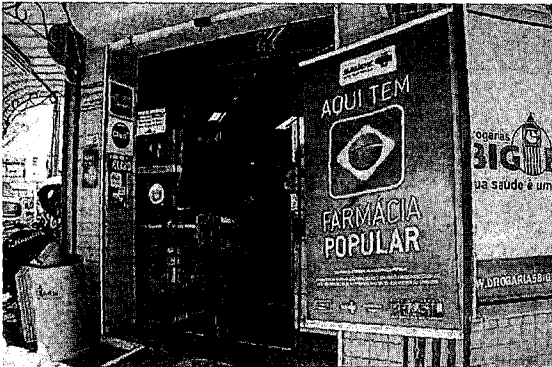
Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Número edital/processo*	50
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541550339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.618,20
Data de Lançamento do Edital	09/10/2015
Data da Abertura das Propostas	28/10/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Medicina

Corte no 'Farmácia Popular' deve deixar até 1,1 milhão sem remédio, diz entidade



ma a Interfarma. Desse total, 1,8 milhão de pessoas ainda poderão encontrar os medicamentos nas farmácias públicas a partir de 2016, mas como a rede é menor, o acesso será restrito.

A rede privada tem 35,4 mil estabelecimentos em 4,4 mil cidades, enquanto a pública tem 528 em 420 municípios, segundo a associação. Em nota, o Ministério da Saúde disse que cortes no programa precisam ser aprovados pelo Congresso.

São Paulo - Cerca de 1,1 milhão de pacientes deverão ficar sem acesso a medicamentos que não serão mais vendidos pelo modelo de pagamento do programa Farmácia Popular, segundo a Interfarma (associação do setor farmacêutico). "A modalidade, em que o governo subsidia até 90% para compra de medicação, será a mais prejudicada pelo corte de R\$ 578 milhões anunciado pelo Ministério da Saúde", diz Antônio Britto, presidente-executivo da entidade. As informações são da coluna Mercado Aberto/Folha de S. Paulo.

Entre os fármacos que vão deixar de ser ofertados pelo programa na rede privada, sem que tenham um equivalente nas unidades públicas de farmácias, estão produtos usados para o tratamento de Parkinson, rinite e glaucoma. "O consumidor passará a pagar no ano que vem pelo custo total", lembra Britto.

"O impacto na população demonstra a crise pela qual passa a saúde." Em torno de 3 milhões de pessoas são beneficiadas hoje pelo sistema, esti-

Vamos ao TEATRO?

08/10/15 - Confusão Encantada
20H - Classificação Livre

16/10/15 - Cultura do Outquim
20H - Classificação 10 anos

Local: Casa da Cultura
Capanema - PR

Realização: **CAPANEMA** **Cultura**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 28 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015
Pregão Presencial Nº 044/2015

Data da Assinatura: 08/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODAIR GRABOSKI.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS.

Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

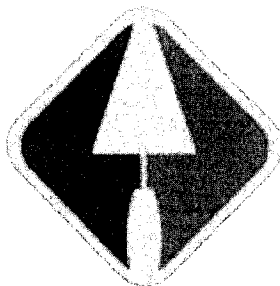
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
Pregão Presencial Nº 044/2015

Data da Assinatura: 08/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SELI SDNTAG MOMBACH - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS.

Valor total: R\$ 16.746,75 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



REDE

CONSTRU&CIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Capanema
(46) 3552-1212

Planalto
(46) 3555-1382

Prefeitura Municipal de Marmeileiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2015 - PMM
PROCESSO N° 2742/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo para ME e EPP
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 127/2015 - PMM, objetivando a contratação de serviços de plotagem. A empresa vencedora do certame é:

A empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.797.315/0001-00, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 13.572,00 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais).
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO N° 2742/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 128/2015 - PMM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. As empresas vencedoras do certame são:

A empresa I. GALVANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.939.649/0001-11, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 perfazendo um total de R\$ 11.235,75 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.244.337/0001-18, vencedora no item 13 com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO N° 275/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 129/2015 - PMM, objetivando a aquisição de gás oxigênio, cilindro para oxigênio e acessórios. A empresa vencedora do certame é:

A empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.183.037/0001-53, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e no lote 02 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2015

Fundamentado no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2015, cujo objeto é contratação de empresa para revisão de equipamento veicular (motores e caixa) marca SPINARTER placa AYQ - 9022 do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n° 292/2015.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente da Licitação nomeada pela Portaria 4.840 de 18 de agosto de 2015 como segue:
Contratado: INGA VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0002-77.
Valor Total: R\$ 2.388,50 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria.
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeileiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP e EPP
PROCESSO N° 293/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Móveis sob medida, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal n° 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar n° 147/2014 a demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeileiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeileiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 22 de outubro de 2015 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeileiro, Estado do Paraná, da 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeileiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

GILMAR GEHLEN
Pregeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2015

Fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 021/2015, para aquisição de 200 cartilhas denominadas "Cartilhas do Pacotinho", nos termos da documentação acostada ao processo administrativo n° 294/2015.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.840 de 18 de agosto de 2015, como segue:
Contratado: SÉCULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.572.198/0001-38.
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aquisição de 200 exemplares.
Pagamento: imediatamente após a entrega.
Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 254/2014

Vinculado ao Pregão Presencial n° 154/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência e reajuste de valores pelo índice do INPC acumulado no ano. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 25 de setembro de 2016. DO REAJUSTE DE VALORES: o valor da consulta passará para R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2015. FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 25 de setembro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 258/2014

Vinculado ao Pregão Presencial n° 157/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 29 de setembro de 2015. DO VALORES: os valores permanecerão os mesmos do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2015. FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 29 de setembro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 183/2015

(Pregão Presencial n° 122/2015 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamento de scanner. VALOR: Valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015; FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 01 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 258/2014
Vinculado ao Pregão Presencial n° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 31 de dezembro de 2015. DO VALORES: os valores permanecerão os mesmos do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2015. FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 08 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 183/2015
(Pregão Presencial n° 122/2015 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamento de scanner. VALOR: Valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015; FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 01 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeileiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 184/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEILEIRO
CONTRATADA: CLAUDINEI FERLA - ME
OBJETO: Aquisição de Móveis sob medida. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 29 de janeiro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015. FORD: Comarca de Marmeileiro, Estado do Paraná.

Marmeileiro, 01 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeileiro

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, 3PC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 08 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, no Sala de Setor de Licitações, localizada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro em Capanema - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE R 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano, Pavimentação em CBUQ, 29.449,03 m2, 120.

A Pás Tecnica Teor do inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 050/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS INCLUI DO ORNTO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

SÚMULA - Concedida Licença Prêmio por Assiduidade a Funcionária Municipal SUELI ALVES TEIXEIRA, MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 31/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, e Requerimento protocolado sob n° 253/2015 de 28/09/2015.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a funcionária Municipal, SUELI ALVES TEIXEIRA, RG n.º 4.290.299-3 - SSP/PR, CPF n.º 539.131.229-87, com remuneração do cargo de Professora, em 20 horas semanais, no período de 09/10/2015 a 23/10/2015, ou seja, 15 (quinze) dias de licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2004 a 04/12/2006.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA: Altera valor de Anexo de programa do PPA. Altera valor do Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação da Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Departamento Fundo 60% e 40% no Valor de R\$ 62.000,00 e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei nº 092/2015:
DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2017 conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Rows include Custeio Estimado para o Programa, SECR.MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE, DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MANUT. ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO, etc.

Art. 2º - Fica alterado o valor da Ação da Lei nº 052/2014 de 20 de maio de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercícios 2015 e 2017 conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Rows include SECR.MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE, DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO, etc.

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município da Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECR.MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE, DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO, etc.

Art. 4º - Para a abertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício conforme anexo I e II da Lei nº 092/2015 e a fonte de receita fica assim especificada:

Fonte: 1721.35.01 - 0084 FONTE (107) - Transferência recursos Salário Educação 62.000,00
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 08 de outubro de 2015.

LEI N° 095/2015
SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de ENFERMEIRO.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 03(três) Enfermeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 3º - O contrato de que trata o art. 2º será de natureza administrativa, precedido de processo seletivo simplificado, conforme disposto na Lei 034/2014 e terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único - O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 08 de outubro de 2015.



100001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015 Edital nº: 050 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
07.846.318/0001-37
R RECIFE, 2436 - SALA 2 - CEP: 85807060 - BAIRRO: COQUEIRAL
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, no ato do recebimento do Edital de licitação.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES
RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760-000
CAPANEMA - PR
85807-000



11/0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015

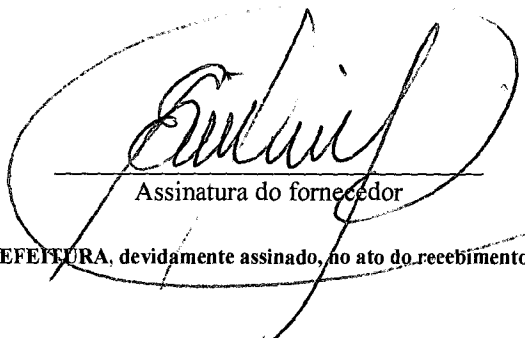
Edital nº: 050

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME
82.271.222/0001-03
AV INDEPENDÊNCIA, 1120 - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/10/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/10/2015

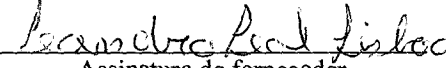
Edital nº: 050

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LEONEL LEAL LISBOA - ME
13.486.318/0001-76
LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000
BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/10/2015

Edital nº: 050

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME

19.157.862/0001-50

R GENEROSA H. DALE LASTE, 727 - SALA 01 - CEP: 89820000 - BAIRRO: APARECIDA

CIDADE/UF: Xanxerê/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Julimar Andre Bordignon - ME
CNPJ: 19.157.862/0001-50

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

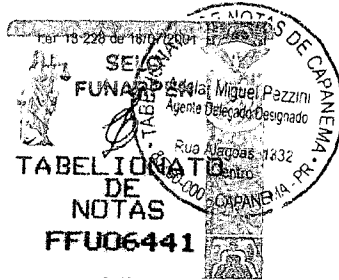


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106988488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (numero) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 661.293.209-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) lisboafilhos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0161003 8130300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ORNAMENTAIS, AVES E ANIMAIS ORNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMO S E SEMENTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CONDUÇÃO E PODAGEM. XXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel de original. Capanema, 26, 10, 15, <i>Adelar Miguel Pezzini</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13486318000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LEONEL LEAL LISBOA - ME</i>		TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA 09.1.03.32-0 02 FEV. 2012	
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla R. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4/PR 02/02/2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/02/2012 SOB NÚMERO: 20120072548 Protocolo: 12/007254-8, DE 01/02/2012 Empresa: 41106988488 LEONEL LEAL LISBOA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		TABELIONATO DE NOTAS DE PARANA AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Ocu fe. 26 OUT 2015 <i>Adelar Miguel Pezzini</i> Agente Delegado Designado <i>Leila da Silva</i> Escritor	
		R1201203185207	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		400080	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA			(mãe) BELONI LEAL LISBOA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965		IDENTIDADE (número) 44763311		CPF (número) 661.293.209-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA					
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		UF XX			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2011		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



26 OUT 2015
Adelar Miguel Pazzini
Agente Delegado Designado
Laila da Silva Pedroso
Escrivente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C		AUT	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.058.195-1 11/03/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB NÚMERO: 41106988488 Protocolo: 11/217185-0, DE 10/03/2011 Secretaria Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capnema, 26/10/15 Sebastião Motta SECRETARIO GERAL	
		102357650	

ANEXO I

100007

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CAPANEMA, 28 de OUTUBRO de 2015

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 28 de OUTUBRO de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR




LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 4.476.331-1 / 661.293.209-06

EMPRESÁRIO

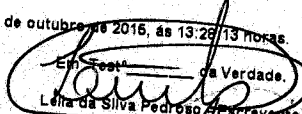

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

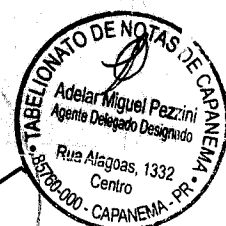
 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° svk56.gyh23.DWsbm, Controle: kdyMn.ddsS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LEONEL LEAL LISBOA, de que dou fé.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015, às 13:28:13 horas.

Em _____ da Verdade.

Leandra da Silva Pedrosa, Escrivã


TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85.760-000 - CAPANEMA - PR



000000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **LEONEL LEAL LISBOA**, estabelecido na RUA PRINCIPAL, SN, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 07 de Março de 2011.



Empresário: LEONEL LEAL LISBOA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>11/03/2011</u>	Etiqueta de registro
-------------------------------	----------------------

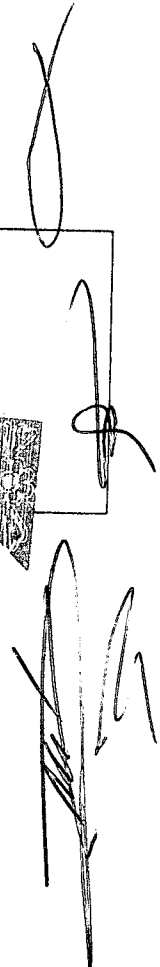
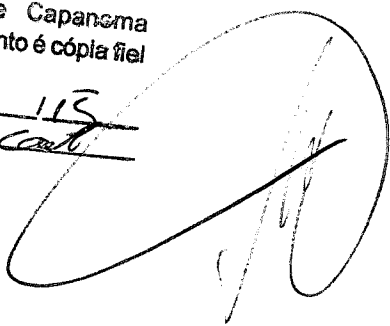
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011
SOB NÚMERO: 20112171842
Protocolo: 11/217184-2, DE 10/03/2011
Empresa: 41 1 0698848 8
LEONEL LEAL LISBOA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 26 de Maio de 2011
Assessor cont.

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME, CNPJ nº 13.483.318/0001-76 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 28 de OUTUBRO de 2015

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 4.476.331-1 / 661.293.209-06

EMPRESÁRIO

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº avk66.gy923.hhDbm, Controle: kbcMn.ddsS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LEONEL LEAL LISBOA, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015, às 14:01:48 horas.

em Teste de Verdade
Leila da Silva Pedrosa, Escrevente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LEAL LISBOA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698848-8	CNPJ 13.486.318/0001-76	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2012 Número: 20120072548 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONEL LEAL LISBOA Identidade: 4.476.331-1, SSP/PR CPF: 661.293.209-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/672026-4



CAPANEMA - PR, 26 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Pregão 50/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor : LEONEL LEAL LISBOA - ME

E-mail:

Endereço : LINHA LAGEADO CEDRO SN - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular: (46) 9106 -

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: 46-3555-1492

Representante: leonel leal lisboa

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: linha lageado cedro s/n zona rural - zona rural - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4691068989

E-mail representante: lisboaefilhos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25819-9

Data de abertura: 28/03/2014

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GUAIMBE ALT 0,60M	4,00	UN	18,75		18,75	75,00
002	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	10,00	UN	2.750,00		2.540,00	25.400,00
003	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	10,00	UN	12,00		12,00	120,00
004	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	500,00	CX	9,50		9,20	4.600,00
005	LAMBARI MUDA NO PACOTE	1.000,00	UN	0,89		0,85	850,00
006	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	40,00	CX	15,50		15,00	600,00
007	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00		130,00	1.950,00
008	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00		130,00	1.950,00
009	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	30,00	UN	9,00		9,00	270,00
010	LIRIOPE VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	50,00	CX	18,57		18,57	928,50
011	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	20,00	UN	21,50		21,50	430,00
012	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	50,00	UN	19,00		19,00	950,00
013	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	100,00	UN	17,49		17,49	1.749,00
014	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99		21,99	219,90
015	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99		21,99	219,90
016	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99		21,99	219,90
017	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	20,00	UN	11,97		11,97	239,40
018	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	100,00	CX	13,97		13,97	1.397,00
019	IXORIA MINI LARANJA	100,00	UN	3,65		3,65	365,00
020	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	100,00	SC	18,49		18,49	1.849,00
021	HÚMUS DE MINHOCÁ, SACA COM 25KG.	100,00	SC	22,85		22,84	2.284,00
022	FORTH PALMEIRAS 3KG.	2,00	UN	31,70		31,69	63,38
023	FORTH GEL 2KG.	2,00	UN	113,60		113,59	227,18
024	FORTH PLANTIO 10KG.	10,00	SC	35,00		34,99	349,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.307,06

TOTAL DA PROPOSTA : 47.307,06

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 **Fornecedor:** LEONEL LEAL LISBOA - ME
Endereço: LINHA LAGEADO CEDRO SN - - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 9055472596

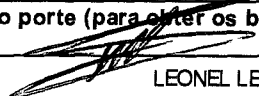
E-mail:
Telefone: (46) 3555 - **Fax:** **Celular:** (46) 9106 -
Telefone contador: 46-3555-1492

Representante: leonel leal lisboa **CPF:** 661.293.209-06
Endereço representante: linha lageado cedro s/n zona rural - zona rural - capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: lisboaefilhos@gmail.com

RG: 44763311 **Telefone representante:** 4691068989

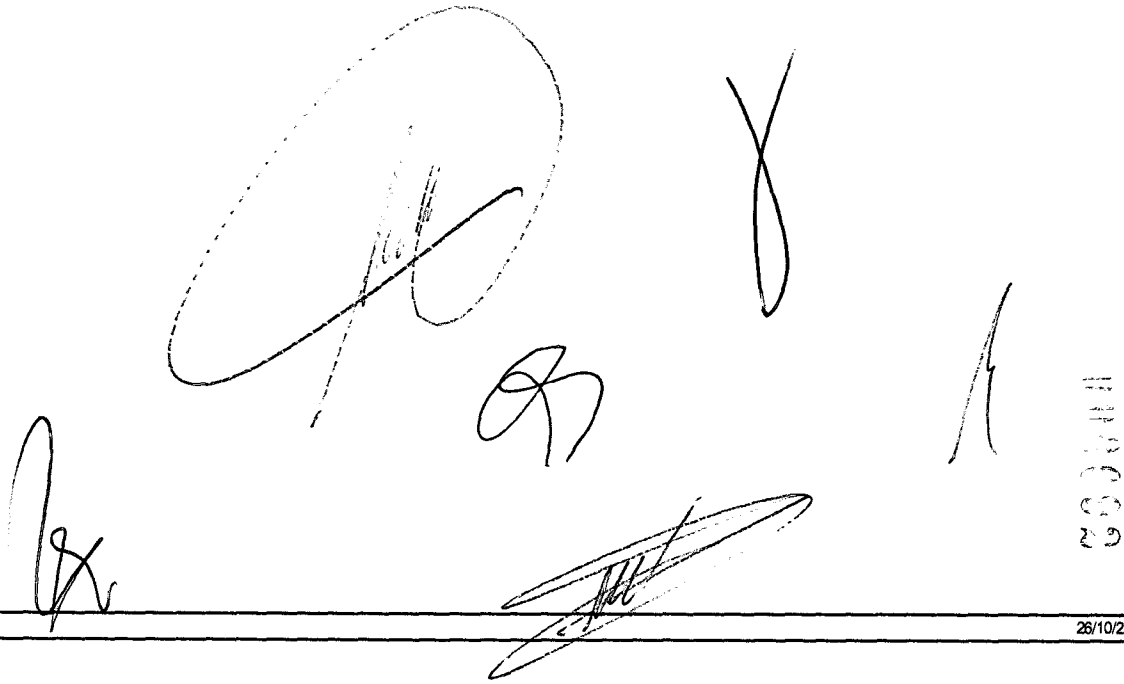
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 25819-9 **Data de abertura:** 28/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



LEONEL LEAL LISBOA - ME
CNPJ: 13.486.318/0001-76

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



IMPRESSO



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP**, com sede a Rua Recife 2436, sala 02, Coqueiral, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.846.318/0001-37 e Inscrição Estadual sob n.º 904.58859-81, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.846.156-0 e CPF n.º 083.880.569-80 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.636.201-7 e CPF n.º 217.878.409-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/10/2015.

CAPANEMA, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Jaqueline S. De Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MION
CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Seio N° FUAV8, quda, MoWAh, Controle: 5YpIX.9yaS Valide em
<http://funapen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**
(258646), Cascavel-PR, 27 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

MION
PAULO ROBERTO MION
19 NOVARIQ

07.846.318/0001-37

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

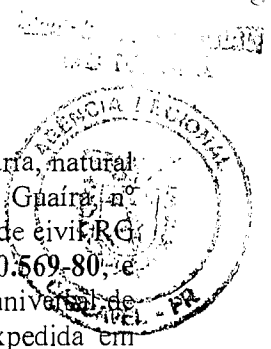
Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 **CASCVEL - PR**



CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000034



JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**; e **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 03/06/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, Cascavel - Paraná, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade, **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

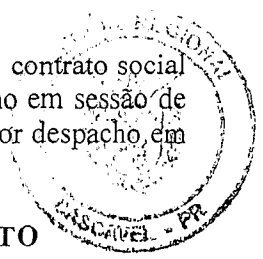
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/10/15

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

100000

2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85802-020, Cascavel – Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de “Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA...	18.000	90,00	18.000,00
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	2.000	10,00	2.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

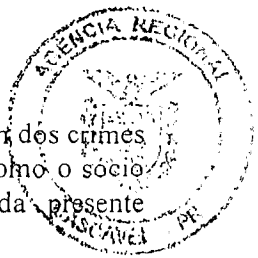
Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime, que a impeça de exercer a administração da presente sociedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/10/15

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

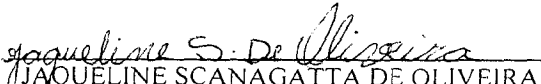
Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedida para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.


Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumprí-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 08 de Abril de 2.011.



JJAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

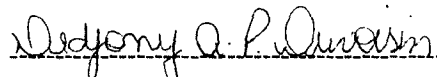

CLAUDINO DE OLIVEIRA

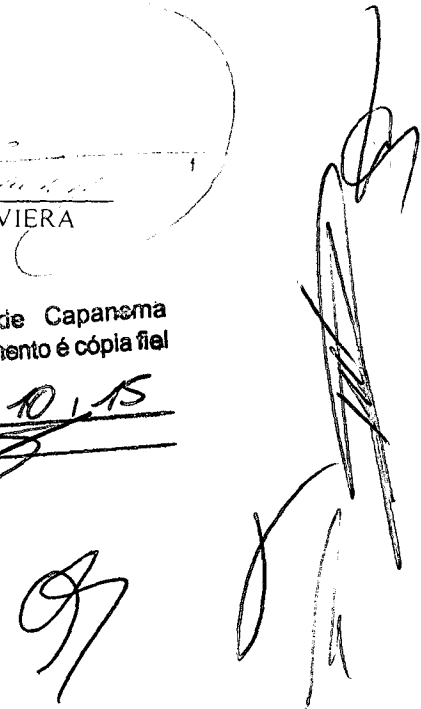

DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Caparema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Caparema, 28/04/11

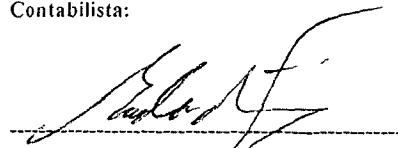
TESTEMUNHAS:


Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR


Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR



O presente instrumento foi elaborado pelo Contabilista:


EDSON CADINI – CRC/PR 030397-O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12704/2011
SOB NÚMERO: 20112543340
Protocolo: 117254334-0, DE 11/04/2011
Empresa: 41 2.0564534-1
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
ME SECRETARIO GERAL



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 28 de outubro de 2015.

Ao Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR-, conforme descrição constante no Edital.

(Handwritten signature)
CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL



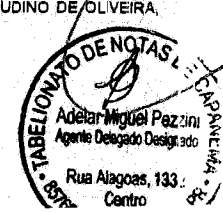
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 2vk6c.9yh23.hHsGM, Controle: bZGvy.gLsS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CLAUDINO DE OLIVEIRA, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015, às 14:26:17 horas.

(Handwritten signature)
Em Teste da Verdade.
Lena da Silva Cardoso Escrivente



07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA.
Rua Recife, 2436 - Sala 02
[85807-060 CASCAVEL - PR]



000000

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.846.318/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de outubro de 2015..

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° Qvk6c.9ya23.Fs3GM, Controle: boWvy.gLeS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CLAUDINO DE OLIVEIRA, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015, às 14:26:06 horas.

Em Teste da Verdade.
Lella da Silva Falcão, Escrevente

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.
Rua Recife, 2436 - Sala 02
85307-060 CASCVEL - PR

Ad. M. Miguel Pezzini
Ar. M. Diego Desoberto
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564534-1	CNPJ 07.846.318/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 16/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RECIFE, 2436-SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-060			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS E SEMENTES, PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 044.270.399-60	2.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 083.880.569-80	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2014 Número: 20145750000		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

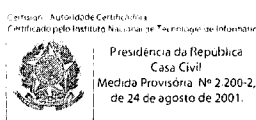
15/376483-0

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Pregão 50/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.318/0001-37 Fornecedor: CO SERVICOS DE A JARDINAMENTO LTDA - EPP

E-mail: fiscal@escritoriovip.com.br

Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-060

Telefone: (45) 3226-2727 Fax:

Celular: (45) 3222-2290

Inscrição Estadual: 9045885981

Contador: ARTHUR XAVIEWR NETO

Telefone contador: 45 3038 2127

Representante: CLAUDINO DE OLIVEIRA

CPF: 217.878.409-72

RG: 76362017

Endereço representante: RUA CIPRESTE 270 CASA 07 - PARQUE VERDE - CA SCAVEL/PR - CEP 85807-700

Telefone representante: 45 8406 3871

E-mail representante: coajardinamento@onda.com.br

Banco:

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - CA SCAVEL/PR

Conta: 19372-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GUAIMBE ALT 0,60M	4,00	UN	18,75	ASV	18,70	74,80
002	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	10,00	UN	2.750,00	ASV	2.749,90	27.499,00
003	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	10,00	UN	12,00	ASV	12,00	120,00
004	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	500,00	CX	9,50	ASV	9,45	4.725,00
005	LAMBARÍ MUDA NO PACOTE	1.000,00	UN	0,89	ASV	0,89	890,00
006	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	40,00	CX	15,50	ASV	15,45	618,00
007	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00	ASV	129,90	1.948,50
008	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	15,00	UN	130,00	ASV	129,90	1.948,50
009	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	30,00	UN	9,00	ASV	9,00	270,00
010	LIRIOPE VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	50,00	CX	18,57	ASV	18,55	927,50
011	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	20,00	UN	21,50	ASV	21,45	429,00
012	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	50,00	UN	19,00	ASV	18,90	945,00
013	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	100,00	UN	17,49	ASV	17,45	1.745,00
014	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99	ASV	21,95	219,50
015	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99	ASV	21,95	219,50
016	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	10,00	UN	21,99	ASV	21,95	219,50
017	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	20,00	UN	11,97	ASV	11,95	239,00
018	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	100,00	CX	13,97	ASV	13,95	1.395,00
019	IXORIA MINI LARANJA	100,00	UN	3,65	ASV	3,65	365,00
020	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	100,00	SC	18,49	HUMUSFERTIL	18,45	1.845,00
021	HÚMUS DE MINHOCO, SACA COM 25KG.	100,00	SC	22,85	HUMUSFERTIL	22,85	2.285,00
022	FORTH PALMEIRAS 3KG.	2,00	UN	31,70	FORTH	21,65	43,30
023	FORTH GEL 2KG	2,00	UN	113,60	FORTH	113,60	227,20
024	FORTH PLANTIO 10KG	10,00	SC	35,00	FORTH	35,00	350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.548,30

TOTAL DA PROPOSTA : 49.548,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.318/0001-37 Fornecedor : CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

E-mail: fiscal@escritoriovip.com.br

Endereço : R RECIFE 2436 SALA 2 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-060

Telefone: (45) 3226-2727 Fax:

Celular: (45) 3222-2290

Inscrição Estadual: 9045885981

Contador: ARTHUR XAVIEWR NETO

Telefone contador: 45 3038 2127

Representante: CLAUDINO DE OLIVEIRA

CPF: 217.878.409-72

RG: 76362017

Endereço representante: RUA CIPRESTE 270 CASA 07 - PARQUE VERDE - CASCAVEL/PR - CEP 85807-700

Telefone representante: 45 8406 3871

E-mail representante: coajardinamento@onda.com.br

Banco:

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - CASCAVEL/PR

Conta: 19372-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

07.846.318/0001-37

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

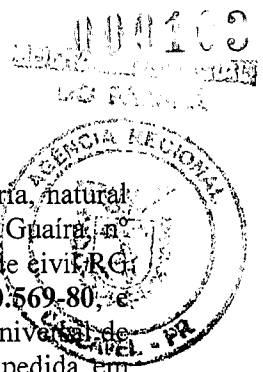
Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR

CO
SERVICOS
DE
AJARDINAMENTO
LTDA



CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**; e **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 03/06/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, Cascavel - Paraná, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade, **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

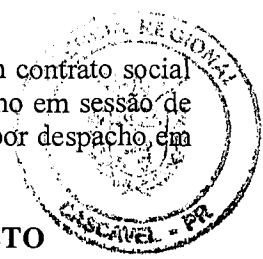
I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, n

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000104

2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85802-020, Cascavel – Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de “Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA...	18.000	90,00	18.000,00
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	2.000	10,00	2.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

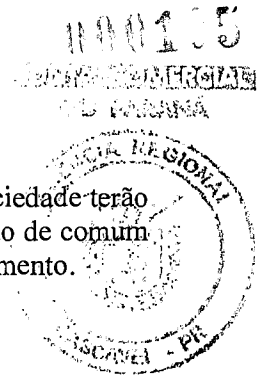
Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime, que a impeça de exercer a administração da presente sociedade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

VI - DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Nona: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

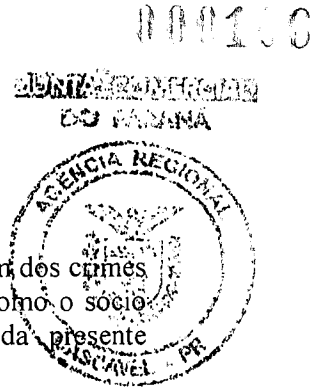
VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedida para exercer a administração da presente sociedade.

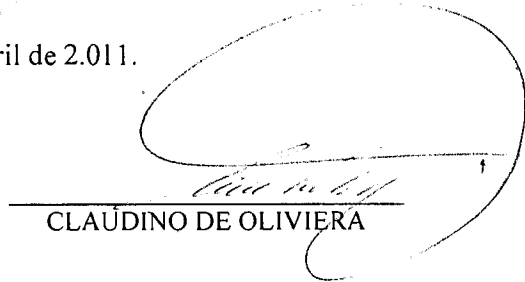
Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 08 de Abril de 2.011.


JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

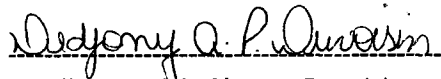

CLAUDINO DE OLIVEIRA


DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

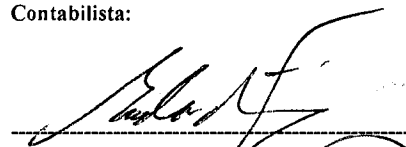


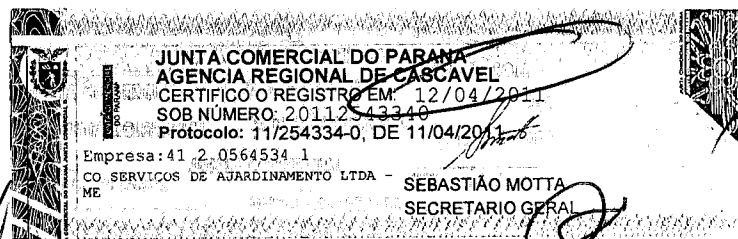
Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR



Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR

O presente instrumento foi elaborado pelo
Contabilista:


EDSON CADINI - CRC/PR 030397-O-1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564534-1	CNPJ 07.846.318/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 16/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RECIFE, 2436-SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-060			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS E SEMENTES, PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 044.270.399-60	2.000,00	SOCIO	
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 083.880.569-80	18.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 14/10/2014	Número: 20145750000		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2015

15/376483-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Large signature]

[Handwritten marks]

Libertad Bogus



000108

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.846.318/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2006	
NOME EMPRESARIAL CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RECIFE		NÚMERO 2436	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.807-060	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@escritoriovip.com.br		TELEFONE (45) 3226-2727 / (45) 3222-2290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2015 às 14:01:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90458859-81

Inscrição CNPJ

07.846.318/0001-37

Início das Atividades

10/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA**
 Título do Estabelecimento **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RECIFE, 2436, SALA 2 - COQUEIRAL - CEP 85807-060**
FONE: (45) 3226-2727
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 10/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2009**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.880.569-80	JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.270.399-60	DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/11/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90458859-81

Emitido Eletronicamente via Internet
19/10/2015 16:14:35

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:12 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **2087.FE7E.8F23.A623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

100111



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07846318/0001-37
Razão Social: C O SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA ME ✓
Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102309405131724144

Informação obtida em 26/10/2015, às 15:11:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:12 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **2087.FE7E.8F23.A623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013757176-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.846.318/0001-37
Nome: **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

1104124

CERTIDÃO NEGATIVA 51309/2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME  CPF/CNPJ: 07.846.318/0001-37

Endereço: RUA RECIFE 2436
Cadastro: 7846318000137 Quadra: Lote: Loteamento: COQUEIRAL VILA



Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de Outubro de 2015

Código de Autenticidade: 11757917011757



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BELETRIC RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85704-290
FONE/FAX: (41) 3326-1179 - CEP 081-20418-090/16

08/08/15

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de: _____

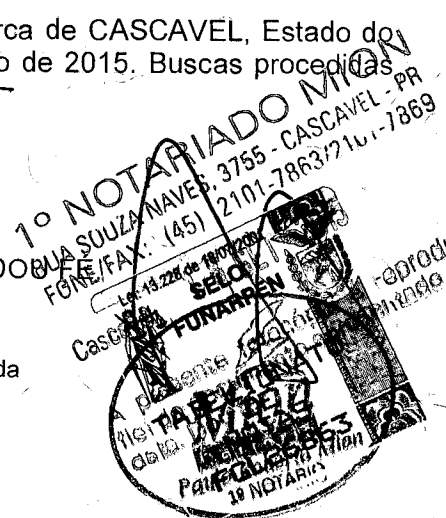
GO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOBRO

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Rechtenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO, R\$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



CRISTIANE
Página 1/1

253036

000210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 961

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que
a/m devedor/es/a/C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, firma inscrita no
C.N.P.J. 07.846.318/0001-37

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 26 Outubro de 2015.

- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

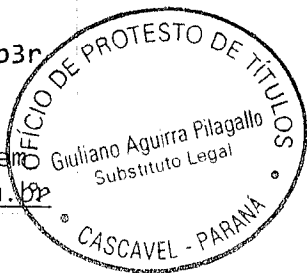
aTyRn . ZWd3E . y9b3r

Controle:

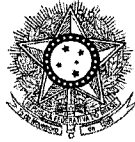
uIE9w . eQRjw

Valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Certidão n°: 110635940/2015
Expedição: 07/07/2015, às 16:07:14
Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.846.318/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel - PR

000118

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 050/2015

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLAUDINO DE OLIVEIRA, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 217.878.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de outubro de 2015.

**MION
CARTÓRIO**

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.
Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-050 CASCVEL - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Selo Nº wUAV6.gUB1c.VsYGM, Controle: bK5yy.gLaS Valide em
<http://www.mion.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de **CLAUDINO DE OLIVEIRA (143656)**
Cascavel-PR, 27 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade
Gestor Mion Neto Escrevente Notarial

MION
Escritório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO



000220

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02 - Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 050/2015

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 217.878.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015.

**MION
CARTÓRIO**

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878409-72
REPRESENTANTE LEGAL

Mion
Cartório

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Modelo Nº NUA66.gm01c.hPWGM, Controle: b5Yvy.gLas Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de **CLAUDINO DE OLIVEIRA (143656)**
Cascavel-PR, 27 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade
Ostacilio M. Gasparini, Escrevente Notarial

Paula R. ...
19 NOTARI

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA

Rua Recife, 2436 - Sala 02
[85807-060 CASCAVEL - PR]



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 050/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, com sede à Rua Recife 2436, sala 02, Coqueiral, Cascavel-PR, representada neste ato por seu Representante Legal, o(a) Sr(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 217.878.409-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL


[07.846.318/0001-37]
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02

[85807-060 CASCVEL - PR]





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº PR-14142/2013

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

000221

Processo Nº: 21034.002974/2013-33

Nome: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37

Inscrição Estadual: 9045885981

Endereço: RUA RECIFE 2436, SALA 2- CASCAVEL - PR

Bairro: COQUEIRAL

CEP: 85807060

CASCAVEL

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-14142/2013

RENASEM Válido até: 04/09/2016

Atividade(s):

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
05729	Caraiça densifolia Mart.	Caracari	Comerciante		Muda
06032	Exellodendron cordatum (Hooker f.) Prance	Cariperana	Comerciante		Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Comerciante		Muda
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griff. non Hoo	Grama-azul	Comerciante		Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante		Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante		Muda
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Comerciante		Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante		Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante		Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante		Muda
05473	Tabebuia vellosi	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante		Muda

Página 1 / 3

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 25 AGO. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº PR-14142/2013

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

000122

Registro	Nome da Espécie	Localidade	Profissão	Estado
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Toledo
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, culpeuna	Comerciante	Muda
05855	Couepia ovalifolia (Schott) Benth.	Oiti-da-praia	Comerciante	Muda
01162	Xylobium variegatum (Ruiz & Pav.) Garay & Dunst.	Orquidea bananinha	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira Imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatrixae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre listosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainvillea spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arborea-branca	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-aleluia	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
02821	Vitis spp. Híbrida Complexa	Videira	Comerciante	Muda

Página 2 / 3

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 25 AGO, 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº PR-14142/2013

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

CURITIBA

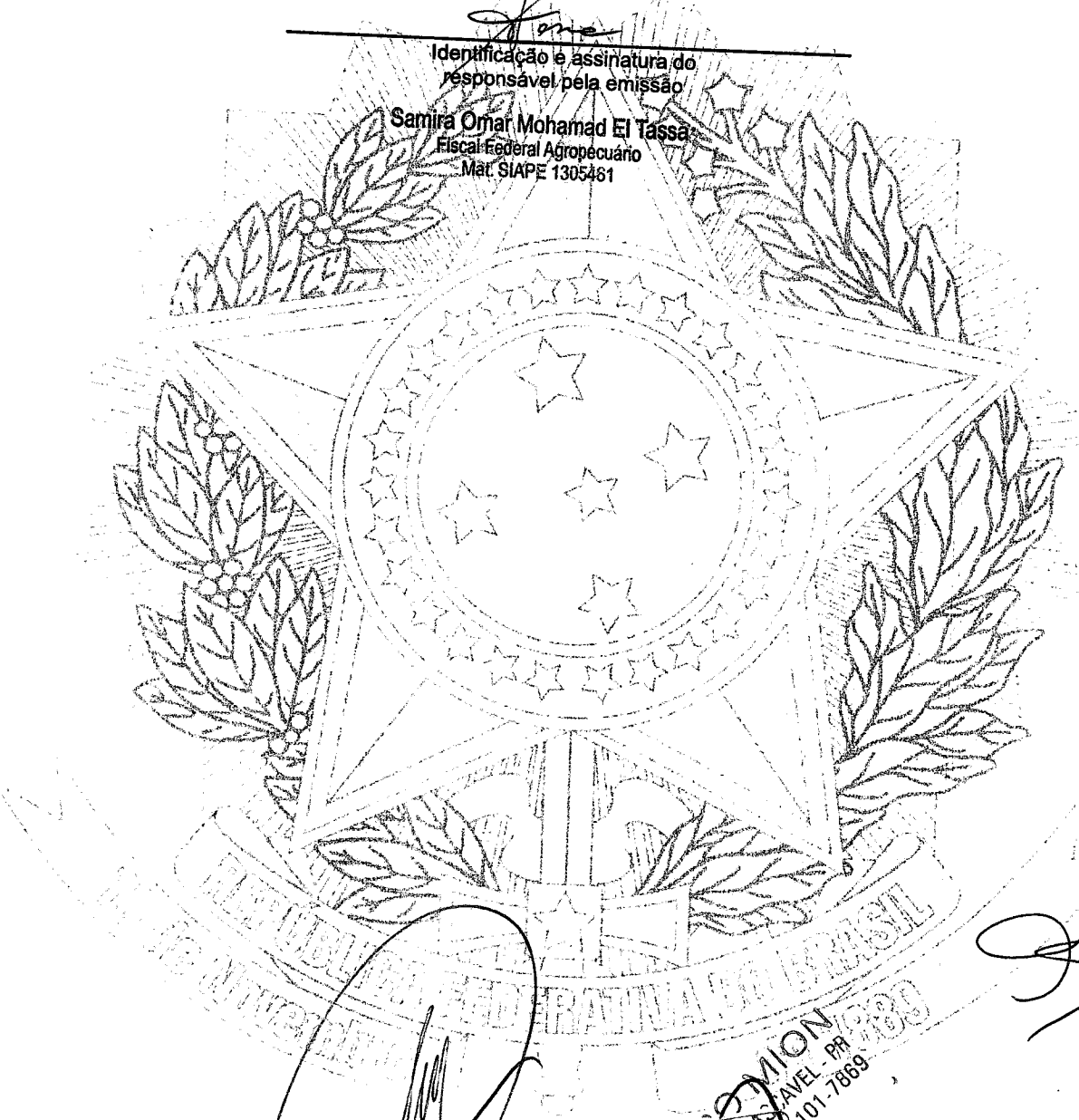
, 4 de Setembro de 2013

Local e data

000229

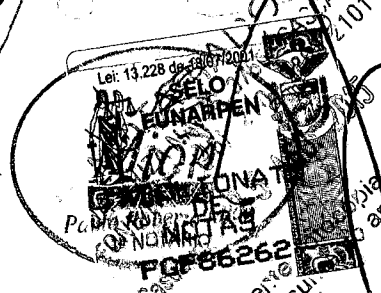
Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Samira Omar Mohamad El Tassa
Fiscal Federal Agropecuario
Mat. SIAPE 1305461



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2015

000104

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DES

Lote: 0001	Lote: 001				
Item: 0001	GUAIMBE ALT 0,60M		Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,70			
1		18,70			
Item: 0002	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.749,90			
1		2.749,90			
Item: 0003	PAPIROS, ALTURA 1 METRO		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,00			
1		12,00			
Item: 0004	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA		Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,45			
1		9,45			
Item: 0005	LAMBARI MUDA NO PAGOTE		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,89			
1		0,89			
Item: 0006	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,45			
1		15,45			
Item: 0007	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		129,90			
1		129,90			
Item: 0008	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		129,90			
1		129,90			
Item: 0009	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			
1		9,00			
Item: 0010	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,55			
1		18,55			
Item: 0011	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,45			
1		21,45			
Item: 0012	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV		Vencedor
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2015

110105

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DES

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
1	18,90		100,00	
Item: 0013 DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,45			
1	17,45			
Item: 0014 GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,95			
1	21,95			
Item: 0015 GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,95			
1	21,95			
Item: 0016 GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,95			
1	21,95			
Item: 0017 LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,95			
1	11,95			
Item: 0018 FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,95			
1	13,95			
Item: 0019 IXORIA MINI LARANJA				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	ASV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,65			
1	3,65			
Item: 0020 SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACAS DE 25KG				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	HUMUSFERTIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,45			
1	18,45			
Item: 0021 HÚMUS DE MINHOCA, SACAS COM 25KG.				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	HUMUSFERTIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,85			
1	22,85			
Item: 0022 FORTH PALMEIRAS 3KG				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	FORTH	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,65			
1	21,65			
Item: 0023 FORTH GEL 2KG.				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	FORTH	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	113,60			
1	113,60			
Item: 0024 FORTH PLANTIO 10KG				
Fornecedor	61974	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	FORTH	Vencedor
Rodada	Valor			



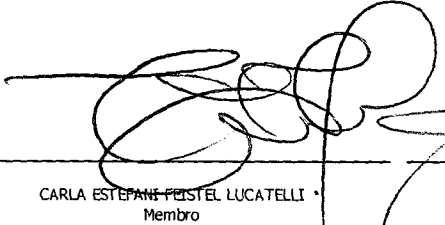
Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2015

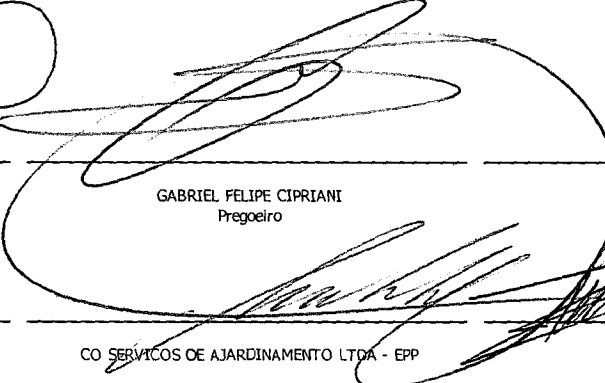
000100


Página:3


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DES

Lance Inicial	35,00
1	35,00

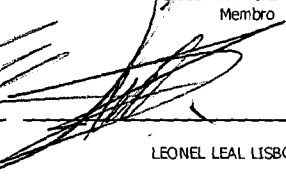

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro


GILSON AMAURI HUBER
Membro


VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP


LEONEL LEAL LISBOA - ME

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2015

11/09/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 61974-4 CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			CNPJ: 07.846.318/0001-37	Telefone: (45) 3226-2727	Status: Classificado		49.548,30	
Lote 001 - Lote 001							49.548,30	
001	44706 GUAIMBE ALT 0,60M	UN	4,00	Classificado	ASV	18,70	74,80	*
002	44707 PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAI S PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	UN	10,00	Classificado	ASV	2.749,90	27.499,00	*
003	44708 PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	UN	10,00	Classificado	ASV	12,00	120,00	*
004	44709 GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	CX	500,00	Classificado	ASV	9,45	4.725,00	*
005	44710 LAMBARI MUDA NO PACOTE	UN	1.000,00	Classificado	ASV	0,89	890,00	*
006	44711 CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	40,00	Classificado	ASV	15,45	618,00	*
007	44712 JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15,00	Classificado	ASV	129,90	1.948,50	*
008	44713 JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	UN	15,00	Classificado	ASV	129,90	1.948,50	*
009	44714 TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	UN	30,00	Classificado	ASV	9,00	270,00	*
010	44715 LIRIOES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	50,00	Classificado	ASV	18,55	927,50	*
011	44716 BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	UN	20,00	Classificado	ASV	21,45	429,00	*
012	44717 PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTA DA.	UN	50,00	Classificado	ASV	18,90	945,00	*
013	44718 DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	UN	100,00	Classificado	ASV	17,45	1.745,00	*
014	44719 GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	Classificado	ASV	21,95	219,50	*
015	44720 GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	Classificado	ASV	21,95	219,50	*
016	44721 GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	UN	10,00	Classificado	ASV	21,95	219,50	*
017	44722 LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	UN	20,00	Classificado	ASV	11,95	239,00	*
018	44723 FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	100,00	Classificado	ASV	13,95	1.395,00	*
019	44724 IXORIA MINI LARANJA	UN	100,00	Classificado	ASV	3,65	365,00	*
020	44725 SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	SC	100,00	Classificado	HUMUSFERTIL	18,45	1.845,00	*
021	44726 HÚMUS DE MINHOCAS, SACA COM 25KG.	SC	100,00	Classificado	HUMUSFERTIL	22,85	2.285,00	*
022	44727 FORTH PALMEIRAS 3KG.	UN	2,00	Classificado	FORTH	21,65	43,30	*
023	44728 FORTH GEL 2KG	UN	2,00	Classificado	FORTH	113,60	227,20	*
024	44729 FORTH PLANTIO 10KG.	SC	10,00	Classificado	FORTH	35,00	350,00	*
VALOR TOTAL:							49.548,30	



100200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 050 - Pregão

Aos vinte e oito dias de outubro de 2015, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 050, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA – EPP e LEONEL LEAL LISBOA – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CLAUDINO DE OLIVEIRA e LEONEL LEAL LISBOA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas. Porém, a proposta da empresa LEONEL LEAL LISBOA não continha marcas nos produtos ofertados, ou seja, a empresa foi desclassificada e somente a empresa CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA – EPP foi classificada para lances verbais. Aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e vencedor, depois de analisada a documentação (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUAIMBE ALT 0,60M	ASV	UN	4,00	18,70	74,80
1	2	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	ASV	UN	10,00	2.749,90	27.499,00
1	3	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	ASV	UN	10,00	12,00	120,00
1	4	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	ASV	CX	500,00	9,45	4.725,00
1	5	LAMBARI MUDA NO PACOTE	ASV	UN	1.000,00	0,89	890,00
1	6	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	CX	40,00	15,45	618,00
1	7	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	UN	15,00	129,90	1.948,50
1	8	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	UN	15,00	129,90	1.948,50
1	9	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	ASV	UN	30,00	9,00	270,00
1	10	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	CX	50,00	18,55	927,50
1	11	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	ASV	UN	20,00	21,45	429,00
1	12	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	ASV	UN	50,00	18,90	945,00
1	13	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	ASV	UN	100,00	17,45	1.745,00
1	14	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95	219,50



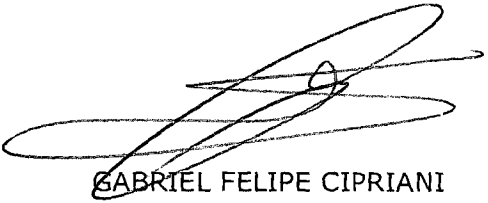


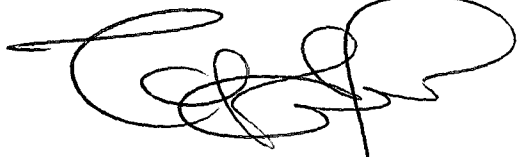
111120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	15	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95	219,50
1	16	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95	219,50
1	17	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	20,00	11,95	239,00
1	18	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	ASV	CX	100,00	13,95	1.395,00
1	19	IXORIA MINI LARANJA	ASV	UN	100,00	3,65	365,00
1	20	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	HUMUS FERTIL	SC	100,00	18,45	1.845,00
1	21	HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	HUMUS FERTIL	SC	100,00	22,85	2.285,00
1	22	FORTH PALMEIRAS 3KG.	FORTH	UN	2,00	21,65	43,30
1	23	FORTH GEL 2KG.	FORTH	UN	2,00	113,60	227,20
1	24	FORTH PLANTIO 10KG.	FORTH	SC	10,00	35,00	350,00
TOTAL							49.548,30

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

CLAUDINO DE OLIVEIRA

LEONELE LEAL LISBOA



100130

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 050/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1	GUAIMBE ALT 0,60M	ASV	4,00	18,70
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	2	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	ASV	10,00	2.749,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	3	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	ASV	10,00	12,00
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	4	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	ASV	500,00	9,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	5	LAMBARI MUDA NO PACOTE	ASV	1.000,00	0,89
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	6	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	40,00	15,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	7	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	15,00	129,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	8	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	15,00	129,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	9	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	ASV	30,00	9,00
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	10	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	50,00	18,55
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	11	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	ASV	20,00	21,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	12	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	ASV	50,00	18,90



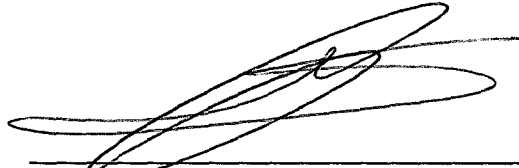
000101

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	13	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	ASV	100,00	17,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	14	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	15	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	16	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	17	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	20,00	11,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	18	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	ASV	100,00	13,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	19	IXORIA MINI LARANJA	ASV	100,00	3,65
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	20	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	HUMUSF ERTIL	100,00	18,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	21	HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	HUMUSF ERTIL	100,00	22,85
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	22	FORTH PALMEIRAS 3KG.	FORTH	2,00	21,65
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	23	FORTH GEL 2KG.	FORTH	2,00	113,60
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	24	FORTH PLANTIO 10KG.	FORTH	10,00	35,00

Capanema - PR, 04/11/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



111182

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 6276/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis n° 10.520/02 e n° 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão n° 050/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1	GUAIMBE ALT 0,60M	ASV	4,00	18,70
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	2	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	ASV	10,00	2.749,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	3	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	ASV	10,00	12,00
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	4	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	ASV	500,00	9,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	5	LAMBARI MUDA NO PACOTE	ASV	1.000,00	0,89
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	6	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	40,00	15,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	7	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	15,00	129,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	8	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	15,00	129,90
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	9	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	ASV	30,00	9,00
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	10	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	50,00	18,55
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	11	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	ASV	20,00	21,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	12	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	ASV	50,00	18,90





000120

Município de Capanema - PR

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	13	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	ASV	100,00	17,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	14	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	15	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	16	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	10,00	21,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	17	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	20,00	11,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	18	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	ASV	100,00	13,95
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	19	IXORIA MINI LARANJA	ASV	100,00	3,65
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	20	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	HUMUSF ERTIL	100,00	18,45
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	21	HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	HUMUSF ERTIL	100,00	22,85
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	22	FORTH PALMEIRAS 3KG.	FORTH	2,00	21,65
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	23	FORTH GEL 2KG.	FORTH	2,00	113,60
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	24	FORTH PLANTIO 10KG.	FORTH	10,00	35,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2015, R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6274/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 048 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
LAGEMANN & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com o inciso IV de artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 30/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015
 Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.

Valor total: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015

Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.

Valor total: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015

Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.

Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CABENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6278/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 050 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1 ao 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2015, R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6277/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 051 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "X", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INGA VEICULOS LTDA	1
PIRÂMIDE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



111105

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Aos quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 050/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP, sediada na R RECIFE, 2436 - SALA 2 - CEP: 85807060 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.846.318/0001-37 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº .083.880.569-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	GUAIMBE ALT 0,60M	ASV	UN	4,00	18,70
2	PALMEIRA IMPERIAL COM 4 METROS DE MADEIRA MAIS PALMITO E FOLHAS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 6 A 7 METROS.	ASV	UN	10,00	2.749,90
3	PAPIROS, ALTURA 1 METRO.	ASV	UN	10,00	12,00
4	GRAMA PRETA ANA EM PLACA OU LEIVA.	ASV	CX	500,00	9,45
5	LAMBARI MUDA NO PACOTE	ASV	UN	1.000,00	0,89
6	CINERARIA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	CX	40,00	15,45
7	JADE AZUL MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	UN	15,00	129,90
8	JADE VERMELHA MUDA COM ALTURA DE 0,80M A 1 METRO.	ASV	UN	15,00	129,90
9	TOUCEIRA DE MOREIA BEM CHEIA	ASV	UN	30,00	9,00
10	LIRIOPES VARIEGATA, CAIXA COM 15 MUDAS	ASV	CX	50,00	18,55
11	BRINCO DE PRINCESA, CUIA 21.	ASV	UN	20,00	21,45
12	PODOCARPOS NO POTE, ALTURA 2,50 METROS PLANTADA.	ASV	UN	50,00	18,90
13	DRACENA CORDELINE ALTURA DE 0,70 METROS.	ASV	UN	100,00	17,45



1111120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14	GLICINA AZUL, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95
15	GLICINA ROSA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95
16	GLICINA BRANCA, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	10,00	21,95
17	LÁGRIMA DE CRISTO, ALTURA DE 1 METRO.	ASV	UN	20,00	11,95
18	FORRAÇÃO DE ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS.	ASV	CX	100,00	13,95
19	IXORIA MINI LARANJA	ASV	UN	100,00	3,65
20	SUBSTRATO COMPOSTO VEGETAL, SACA DE 25KG.	HUMUSFE RTIL	SC	100,00	18,45
21	HÚMUS DE MINHOCA, SACA COM 25KG.	HUMUSFE RTIL	SC	100,00	22,85
22	FORTH PALMEIRAS 3KG.	FORTH	UN	2,00	21,65
23	FORTH GEL 2KG.	FORTH	UN	2,00	113,60
24	FORTH PLANTIO 10KG.	FORTH	SC	10,00	35,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Projeto Básico;

3.2.2. Número da Ata;

3.2.3. Objeto da aquisição;

3.2.4. Número do item conforme Ata;

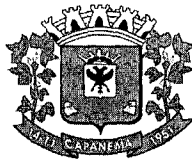
3.2.5. Dotação orçamentária onerada;

3.2.6. Valor dos produtos.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e plantio dos materiais deverá ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os produtos serão plantados e quais quantias, tudo justificado.



11410137

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem plantados;
- b) Local preciso e detalhado onde serão plantados os produtos;
- c) Prazo para o início e término do plantio dos produtos;
- d) Quantidade e medidas do produto a ser plantado;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do plantio;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. Todos os custos que envolvam o plantio, como mão de obra e horas máquinas, e do frete dos produtos até os locais onde estes serão plantados, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável somente pela solicitação de compra, conforme subitem 4.2, e pela indicação do terreno apropriado para o plantio.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 4.2.

4.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.1.1. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos plantados, emissão e entrega de nota fiscal.

5.2. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da



000128

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.5. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.7. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.8. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.9. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos produtos plantados.

5.10. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre



100100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.17. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.18. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

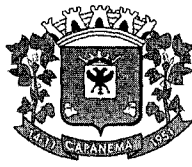
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.21. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000240

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1-A fiscalização dos produtos e plantio será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciado pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



000242

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega e instalação dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;



10000110

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso no início o no término do plantio dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



1199001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



12/06/05 15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Quando os plantios forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia, a verificação dos produtos plantados, para fins de recebimento.

13.1.1. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os produtos plantados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo plantio.

13.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos plantados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas

13.1.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.2. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências e produtos, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal por parte da Contratada.

13.2.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.

13.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.3. A notificação a que se refere o item 13.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



111100140

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


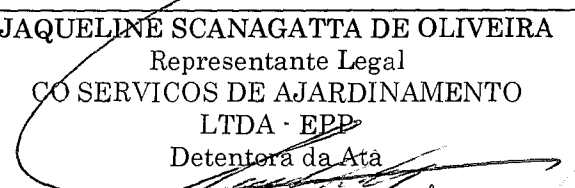
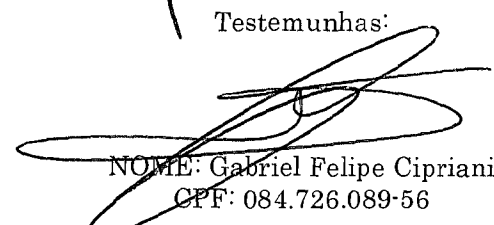
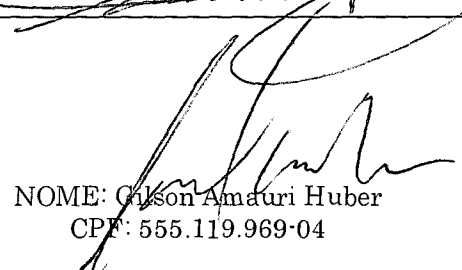
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 050/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 04/11/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA Representante Legal CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gylson Amadori Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 2483 - CEP. 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF: 545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência de Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro de diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de Preços, fica reajustado para R\$ 2,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
 Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015
 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: INGA VEICULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA INDVA DE SUPRTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITARIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA CIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o postergar pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
 Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 047 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 4º, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Prestador	Item
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gestos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015, R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,
 Capanema - PR, 30 de outubro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

000148

PREENCHER COM LETRA DE FÉ

AP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.846.318/0001-37 RUA RECIFE, N° 2436 - SALA 2 CEP: 85.807-060 BAIRRO: COQUEIRAL CIDADE/UF: Cascavel/PR		
LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO RECEBIMENTO / BUREAU DE DESTINATION
<i>ELISABETH K. DE OLIVEIRA</i>	11/11/15	CDD COQUEIRAL 11 NOV 2015 URPR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>3674398.0</i>	<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCVP, ACESSUAS, ACBPEPI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$263.036,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFY, ACESSIAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

Pregão Presencial Nº 020/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro